



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
RESOLUÇÃO - "REGULAMENTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO
DE BOLSAS DE ESTUDO COMPLEMENTARES,
PREVISTAS NO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
N.º 17/2008/A, DE 18 DE JUNHO"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0297 Proc. Nº 109
Data:	01/1 01/25 Nº 30 / 2010

Angra do Heroísmo, 18 de Janeiro de 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 18 de Janeiro de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, para proceder à análise do Projecto de Resolução – “Regulamentação da atribuição de bolsas de estudo complementares, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2008/A, de 18 de Junho.”

O referido Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 16 de Setembro de 2010 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 16 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 18 de Outubro de 2010.

Foi solicitada a prorrogação do prazo limite para emissão de parecer, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A prorrogação foi concedida e estabelecido um novo prazo para emissão de parecer até 18 de Janeiro de 2011.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURIDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nos termos do n.º1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

O Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 372009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição o Grupo Parlamentar proponente da iniciativa e a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

A Comissão procedeu às audições do proponente e da Secretária Regional na sua reunião de 10 de Dezembro de 2010, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Reunida novamente a 18 de Janeiro de 2011, na delegação da Assembleia, na cidade de Angra do Heroísmo, a Comissão procedeu à apreciação do Projecto de Resolução, à elaboração do relatório e à emissão do respectivo parecer.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Audição do Proponente:

O Deputado Mário Moniz, do Bloco de Esquerda, prescindiu da apresentação da iniciativa.

Foi aberto um período para pedido de esclarecimentos.

O Deputado Cláudio Almeida quis saber se o Bloco de Esquerda tem conhecimento dos diferentes tipos de bolsas existentes na Região assim como da forma como são atribuídas.

Em resposta à questão colocada, o Deputado Mário Moniz afirmou que a iniciativa do Bloco de Esquerda propõe a regulamentação de um Decreto Legislativo Regional, independentemente de outros tipos de bolsas que existam na Região.

Audição da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social:

A Secretária Regional procedeu a uma apreciação do projecto de resolução afirmando tratar-se de uma iniciativa oportuna uma vez que o Decreto Legislativo Regional em causa data de Junho de 2008 e ainda não foi regulamentado.

A Secretária Regional acrescentou que, apesar de se ter verificado um aumento significativo do número de licenciados na Região, o Governo Regional ambiciona ainda melhores resultados. Saliu que a definição das áreas profissionais passíveis de atribuição de bolsas dependerá da análise efectuada pelo Observatório do Emprego e tenderá sempre a dar resposta às áreas nas quais se detecte maior dificuldade na satisfação da oferta de emprego.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Finda a apreciação da iniciativa, seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Rui Ramos e Cláudio Almeida.

O Deputado Rui Ramos quis saber quais os critérios que serão utilizados para detectar as necessidades de formação, que não apenas a inscrição nos Centros de Emprego.

A Secretária Regional reconheceu que pode efectivamente haver pessoas que ainda não se inscrevem nos Centros de Emprego mas considera que a tendência é para que esse universo seja cada vez menor. No entanto, referiu outras estratégias complementares como o recente protocolo com a Universidade dos Açores e inquérito realizado anualmente às empresas pelo Observatório do Emprego no sentido de identificar quais as necessidades do mercado de trabalho. Referiu que os referidos inquéritos têm tido uma boa taxa de resposta e salientou que o Governo Regional não financia o funcionamento de cursos que não se revelem necessários. A finalizar referiu algumas áreas nas quais se perspectiva a necessidade de formação de recursos pela dificuldade em satisfazer a oferta do mercado de trabalho, designadamente no âmbito das energias amigas do ambiente, das tecnologias espaciais e da medicina nuclear.

O Deputado Cláudio Almeida quis saber quantas bolsas foram atribuídas na Região ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 17/2008/A.

A Secretária Regional clarificou que não foram atribuídas quaisquer bolsas ao abrigo do referido diploma uma vez que o mesmo ainda não foi regulamentado. As bolsas que têm vindo a ser atribuídas são de nível secundário, ou do âmbito de outros departamentos governamentais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV APRECIACÃO

A presente iniciativa legislativa propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que regulamente a concessão de bolsas a conceder ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 17/2008/A, de 18 de Junho, que estabeleceu o Sistema complementar de apoio à frequência de estudos pós-secundários e superiores.

O Decreto Legislativo Regional n.º 17/2008/A, de 18 de Junho cria um regime complementar de apoio à frequência de cursos pós-secundários e superiores destinado a alunos que aceitem o compromisso de exercer a sua actividade profissional nos Açores após a conclusão da sua formação inicial e compreende, entre outros, a atribuição de bolsas de estudo complementares destinadas a alunos que frequentem cursos pós -secundários e superiores cujos perfis de saída correspondam a profissões em que o mercado laboral seja carente nos Açores.

Os proponentes enquadram a iniciativa num contexto em que, segundo dados estatísticos de 2010, do Serviço Regional de Estatística dos Açores, cerca de 74% da população activa possui somente o ensino básico (até ao 3.º ciclo) e que somente cerca de 10% possui qualificações de nível superior. Ainda, segundo dados do Observatório do Emprego e Formação Profissional, 588 alunos açorianos estavam a frequentar estudos universitários fora da Região, o que implica um maior esforço financeiro por parte das famílias.

Perante este enquadramento, apresentam a iniciativa em apreciação enquanto medida de apoio às famílias açorianas face à situação generalizada de crise económica, sem prejuízo do investimento na educação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO V

PARECER

O Projecto de Resolução em análise recebeu os votos contra dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, os votos favoráveis da Deputada do Bloco de Esquerda e a abstenção dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS/PP, que reservaram a sua posição final para o plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores do Projecto de Resolução – “Regulamentação da atribuição de bolsas complementares, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2008/A, de 18 de Junho”.

Angra do Heroísmo, 18 de Janeiro de 2011.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)